

**PORTARIA CRCCE N.º 158/2022.**

**DESIGNAR COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, PARA FISCALIZAREM O CONTRATO Nº PE01/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NORTE SOLUCOES E SERVICOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 39 da IN 5/2017-MPDG, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

a) aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;

b) verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; e

d) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**CONSIDERANDO** que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

**CONSIDERANDO** que para o exercício da função, os nomeados terão acesso a cópias dos documentos essenciais da contratação pelos setores de licitação ou compras;

**CONSIDERANDO** que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, vez que a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º -- Designar os colaboradores abaixo para exercerem a função de gestor e fiscais de contrato, referente ao Contrato nº PE01/2019, para contratação da empresa NORTE SOLUÇÕES E SERVICOS EIRELI para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará:

- **GESTOR DO CONTRATO:** Italo Andrade da Silva;
- **GESTOR SUPLENTE:** Mayara Mendes Camelo;
- **FISCAL TÉCNICA EFETIVA:** Shirley Barros Andrade Sousa Oliveira;
- **FISCAL ADMINISTRATIVA EFETIVA:** Steffani da Silva Pereira;
- **FISCAL SUPLENTE:** Vanderlucio Silva de Lima.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2022.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**